

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.779/2000

Dispõe sobre permuta de lote por terreno.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a permutar lote do Município por terreno do Sr. Joaquim Gomes de Carvalho, para a ampliação do campo de futebol Vicente Gomes de Carvalho, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

ART. 2º - Na permuta de que dispõe o artigo 1º, o Sr. Joaquim Gomes de Carvalho receberá da Prefeitura Municipal o seguinte lote:

Loteamento Silvio Dias: lote 03, da quadra 07 de frente para a Rua Silvio Dias.

A Prefeitura Municipal receberá do Sr. Joaquim Gomes de Carvalho a área de terreno de 900,00m², no Sítio Florença, com as seguintes confrontações: pela frente com o Campo Vicente Gomes de Carvalho, na extensão de 102,00m; pelo lado esquerdo com Zulmiro Sabino Félix, na extensão de 8,82m; pelo lado direito com Luciano Alves Gondim, na extensão de 8,82m, e pelos fundos com Joaquim Gomes de Carvalho, na extensão de 102,00m, que incorporará ao Patrimônio Municipal.

ART. 3º - As despesas de ambas as partes decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do presente orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 29 de agosto de 2000


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal